
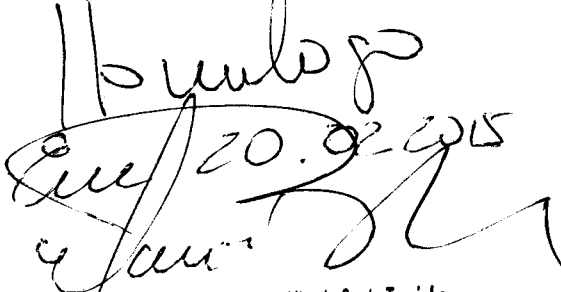
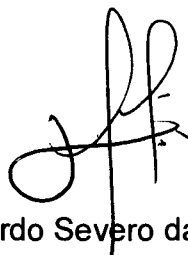


<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Conselho Superior Acadêmico - CONSEA</b>
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Processo:</b> 23118.003782/2014-21	 20.02.2015 Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
<b>Parecer:</b> 1746/CGR	
<b>Assunto:</b> Concurso público para docente do departamento de Administração	
<b>Interessado:</b> Campus de Guajará-Mirim - Jorge Luiz Coimbra de Oliveira	
<b>Relator:</b> Conselheiro Arivelton Cosme da Silva	


**Decisão da câmara:**

Na 137ª sessão, em 19.02.2015, a Câmara acompanha o parecer 1746/CGR, cujo relator é favorável à contratação de docente com titulação de graduação em Economia.



Leonardo Severo da Luz Neto  
Presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.003782/2014-21	Parecer 1746/CGR
-------------------------------------	-------------------------------	------------------

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR</p>	<p>Processo: 23118.003782/2014-21</p>
<p><b>Câmara de Graduação - CGR</b></p>	<p><b>Parecer: 1746/CGR</b></p>
<p><b>Assunto:</b> Concurso público para docente do departamento de Administração</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Guajará-Mirim - Jorge Luiz Coimbra de Oliveira</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Arivelton Cosme da Silva</p>	

**I – RELATÓRIO:**

O processo em pauta trata de “Concurso Público para Professor”, em atendimento à solicitação de concurso para docente efetivo do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração – DACA, do Campus da UNIR de Guajará-Mirim, sendo composto pelos seguintes documentos:

- 1- Memorando nº 922 da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, para o DACA, datado de 09/10/2014 (folhas 01-02);
- 2- Memorando s/n do DACA para a PROGRAD, sem data (folhas 03-04);
- 3- Ata nº 07/14 da Reunião Ordinária do CONDEP/DACA, realizada no dia 09/10/2014 (folhas 05-06);
- 4- Despacho nº 660 da PROGRAD para a SECONS, em 25/11/2014 (Folha 07);
- 5- Despacho da Presidência da CGR para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em 26/11/2014 (verso folha 07);
- 6- Despacho 0984/2014/SECONS para a CGR, em 26/11/2014 (folha 08);
- 7- Despacho 2542/2014/GR/UNIR para a CGR indicar um relator e à SECONS, para proceder as medidas cabíveis, em 01/12/2014 (Folha 09);
- 8- Despacho 01004/2014/SECONS para a Presidência da CGR, em 01/12/2014 e Despacho do Presidente da CGR à SECONS, com encaminhamento do Processo em pauta para análise e parecer da Conselheira Eleonice de Fátima, em 16/12/2014 (folha 10);
- 9- Cópia do Demonstrativo do Banco de Professor Equivalente – BPEq, datado de 12/11/2014 (Folha 11);
- 10- Cópias das Folhas do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do SIAPE, datadas de 12/11/2014 (folha 12-13);
- 11- Cópias de folhas do Quadro Real de Servidores do SIAPE Gerencial, datadas de 12/11/2014 (folhas 14-17);
- 12- Memorando s/n da Diretoria de Recursos Humanos – DRH, para Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, em 14/11/2014 (Folha 18);



Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.003782/2014-21	Parecer 1746/CGR
-------------------------------------	-------------------------------	------------------

13- Despacho 01033/2014/SECONS, da CGR para a Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro, em 17/12/2014, com Despacho manuscrito desta, restituindo o Processo à SECONS, em 19/12/2014 (Folha 19);

14- Despacho 015/2015/SECONS ao Presidente da CGR em 07/01/2015 e despacho manuscrito deste para o Conselheiro Arivelto Cosme da Silva, em 16/01/2015 (Folha 20);

15- Despacho 035/2015/SECONS do Presidente da CGR para análise e parecer do Conselheiro Arivelto Cosme da Silva, em 20/01/2015 (Folha 21);

## II - ANÁLISE:

O Processo em análise inicia-se com o Memorando nº 922 da PROGRAD (Folha 01), que trata da realização de concurso público para a contratação de docente para o Departamento de Ciências da Administração – DACA, Câmpus de Guajará- Mirim, considerando a necessidade de reposição do código de vaga 920720, tendo em vista a abertura de Edital de concursos em 2015. Para a deliberação do DACA, a PROGRAD elenca 12 itens, a saber: área, subárea, cargo-classe, regime de trabalho, requisitos de formação, 10 pontos para o concurso, bibliografia, definição de banca, ata de aprovação das definições pelo DACA, códigos das disciplinas em que o Departamento presta serviço, local da prova e envio de e-mail para a PROGRAD com as informações solicitadas. Para maiores esclarecimentos da deliberação pelo DACA, a PROGRAD cita o Artigo 25 do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, aprovado pelas resoluções nº 135/CONSUN, de 13/10/98 e 138/CONSUN de 12/04/99, bem como o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 alterado pela Lei 12.863/2013. Destaca ainda que, caso o Departamento venha solicitar titulação inferior a doutorado, deverá apresentar justificativa à Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico – CONSEA. Em resposta à PROGRAD, o DACA atende a todas as solicitações (folhas 03-04), anexando a Ata da Reunião Ordinária (folha 05-06), na qual o assunto foi tratado pontualmente, estabelecendo como requisito para a participação no concurso que o candidato tenha a titulação de **graduado em Economia**. Justifica que a titulação de graduado se dá “em virtude das dificuldades de profissionais com pós-graduação, mestrado e doutorado para a região”. A PROGRAD, considerando atendidas as informações pelo DACA, submete à apreciação do CONSEA a solicitação de inserção no próximo Edital de concurso para contratação de docente com o título de graduado para o Câmpus de Guajará- Mirim (Folha 07). Em despacho, o Presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.003782/2014-21	Parecer 1746/CGR
-------------------------------------	-------------------------------	------------------



da CGR encaminha o presente processo, via Gabinete da Reitoria, para manifestação da CPPD (verso folha 07), acompanhado de despacho da Secretaria dos Conselhos Superiores (Folha 08). Em despacho, a Reitora e Presidente dos Conselhos Superiores, considerando a falta de quórum da CPPD para deliberar, a necessidade do CONSEA em deliberar sobre o concurso público para docente e a urgência do pleito para que não haja prejuízos aos cursos da UNIR, determina que a CGR indique um relator para análise e parecer deste processo no prazo regimental e à SECONS para que proceda as demais medidas cabíveis (Folha 09). A SECONS encaminha o processo em análise para o Presidente da CGR, que solicita à SECONS anexar aos autos às folhas 18-25 do Processo 23.118.003774/2014-84 e faz o encaminhamento deste para a Conselheira Eleonice de Fátima para análise e parecer (Folha 10). As folhas 18 a 25 do Processo 23.118.003774/2014-84 são devidamente anexadas. Em despacho à folha 19, a Conselheira Eleonice restitui o Processo em análise para SECONS, considerando que se encontra em férias, para verificar a possibilidade de nomear novo relator, ou que seja devolvido a ela quando retornar às suas atividades em fevereiro. Finalmente, o Presidente da CGR encaminha o presente processo para análise e parecer do Conselheiro Arivelton Cosme da Silva (Folha 20).

### III - PARECER:

Considerando a documentação constante no presente Processo e que ainda não existe um fator regional que torne atrativa a vinda de profissionais portadores de titulação de doutor ou mesmo de mestre para a Amazônia, que diversos departamentos encontram dificuldades para inscrição de professores mestres e doutores em seus concursos docentes, o que provoca atrasos por conta da reedição dos editais, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao atendimento à solicitação do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração – DAPA, do Câmpus da UNIR de Guajará Mirim, para que se aprove a “exigência de **graduação em Economia, área Economia, sub- área Métodos Quantitativos em Economia**” para o concurso docente Classe Auxiliar A, 40 horas, Dedicção Exclusiva.

Ji-Paraná, 23 Janeiro de 2015.



Conselheiro Arivelton Cosme da Silva

Relator CGR/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.003782/2014-21	Parecer 1746/CGR
-------------------------------------	-------------------------------	------------------